

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.  
0381/2024. / PE Nº. 015/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 12500.108362.2025).****ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**  
inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da  
**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 – Bairro:  
Jaraquá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050, neste ato representada  
pela Diretora-Presidente, Sra. **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**,  
doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;**FORNECEDOR/REGISTRADO:** A empresa **GERAÇÃO Y DE  
RESENDE COMÉRCIO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o  
nº 03.526.560/0001-72, situada na Avenida Albino de Almeida, nº.  
146 A, Bairro: Campos Elíseos, Resende/RJ, e-mail:  
geracaoyresende@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor,  
**MAURÍCIO SIMÃO**, portador do RG nº 06412169-2 IFPRJ e do  
CPF nº 845.372.307-97, doravante denominado **FORNECEDOR**;**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a  
prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº.  
0381/2024.**DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de  
Preços nº. 0381/2024 fica prorrogada por mais 12(doze) meses,  
contados a partir de 02/10/2025 a 02/10/2026, conforme previsto na  
cláusula quinta da ARP.**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de  
Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado  
efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de  
Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Assegura-se à detentora da ata o direito  
ao reajuste de preços a partir de 01/10/2025.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da Ata  
de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 02 de Outubro de 2025.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**  
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 980055-7**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:570355BA****AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.  
0382/2024. / PE Nº. 015/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 12500.106131.2025).****ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**  
inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da  
**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o  
nº26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 – Bairro:  
Jaraquá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050, neste ato representada  
pela Diretora-Presidente, Sra. **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**,  
doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;**FORNECEDOR/REGISTRADO:** A empresa **BRUNA ALVES DE  
SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.176.661/0001-66,  
situada na Rua Mascarenhas de Moraes, nº. 20, Bairro: Centro,  
Ipameri/GO – CEP Nº. 75.780-000, e-mail: licitaiipameri@gmail.com,  
neste ato representada pela Senhora, **BRUNA ALVES DE SOUZA**,  
portador do RG nº 6079806 SSP/GO e do CPF nº 035.389.051-00,  
doravante denominado **FORNECEDOR**;**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do  
prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0382/2024.**DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de  
Preços nº. 0382/2024 fica prorrogada por mais 12(doze) meses,  
contados a partir de 02/10/2025 a 02/10/2026, conforme previsto na  
cláusula quinta da ARP.**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de  
Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado  
efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de  
Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Assegura-se à detentora da ata o direito  
ao reajuste de preços a partir de 01/10/2025.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da Ata  
de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 02 de Outubro de 2025.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**  
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 980055-7**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:D23E1D22****AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.  
0385/2024. / PE Nº. 045/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 12500.106108.2025).****ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**  
inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da  
**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o  
nº26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 – Bairro:  
Jaraquá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050, neste ato representada  
pela Diretora-Presidente, Sra. **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**,  
doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;**FORNECEDOR/REGISTRADO:** A empresa **L A DE B  
PALLADINO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.820.403/0001-  
00, situada na Rua Francisco Tibúrcio da Silva Rizzo, nº. 65, Bairro:  
Barro Duro, Maceió/AL – CEP Nº. 57.045-075, e-mail:  
emporiodonpepe@gmail.com e luanabrito@gmail.com, neste ato  
representada pela Senhora, **LUANA AMARO DE BRITO  
PALLADINO**, portador do RG nº 1941399 – SSP/AL e do CPF nº  
058.012.974-80, doravante denominado **FORNECEDOR**;**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a  
prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº.  
0385/2024.**DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de  
Preços nº. 0385/2024 fica prorrogada por mais 12(doze) meses,  
contados a partir de 04/10/2025 a 04/10/2026, conforme previsto na  
cláusula quinta da ARP.**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de  
Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado  
efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de  
Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Assegura-se à detentora da ata o direito  
ao reajuste de preços a partir de 03/10/2025.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da Ata  
de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 02 de Outubro de 2025.